

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS/PLANO ANUAL
DESTINADOS A CONCESSÃO DE CÓDIGOS QR**

1 – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

2 – ORIENTAÇÃO LIC

3 – PARECER GOVERNANÇA

4 – PARECER DIRETORIA

5 – PARECER DE ABERTURA/AUTUAÇÃO

6 – SOLICITAÇÃO NOTA DE RESERVA

7 – NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

8 – PORTARIAS COMISSÃO/INSTÂNCIAS

9 – PEDIDO DE PARECER

10 – PARECER JURÍDICO

11 – MANIFESTAÇÃO PARECER

12 – ADJUDICAÇÃO

13 – RATIFICAÇÃO

PROCESSO COMPILADO

14 – NOTA DE EMPENHO

15 – RELATÓRIO FINAL

16 – ORDEM DE SERVIÇO

Nota: Este é um processo compilado, todos os documentos originais com as assinaturas digitais certificadas constam no sistema de protocolo do CRCSC.

PROCESSO COMPILADO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	
Departamento Requisitante: Comunicação	
Responsável pela Demanda: Ana Cláudia Antunes Vallejos	Matrícula: 013
E-mail: comunicacao1@crcsc.org.br	Protocolo nº.: 2023/000024

1. Descrição detalhada do objeto / serviço:
<p>Devem ser descritas, detalhadamente, as especificações técnicas do objeto, conforme exemplo abaixo:</p> <p>Contratação de Serviços/Plano Anual destinados a concessão de códigos QR com as seguintes especificações: 50 (cinquenta) QR Codes Dinâmicos para criar e editar que permita a personalização com cores e logotipos, QR Codes Estatísticos ilimitados e download com qualidade de impressão JPG, PNG, SVG e EPS. Com capacidade ilimitada de coletar estatísticas de Scans. Criação múltiplos QR Codes estatísticos – texto e assim como QR codes dinâmicos websites através de um CSV, com limites de Qr Code criados por lote. Limite de 3.000 (três mil) solicitações de API por mês. Permissão de 2 (dois) usuários por conta.</p>
2. Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço:
<p>Deve ser elencada a justificativa detalhada da necessidade do objeto, conforme exemplo abaixo:</p> <p>Considerando a importância do avanço da tecnologia na troca informações entre pessoas e organizações, e o acesso instantâneo às informações. Se faz necessária a contratação de um plano de serviços de Códigos QR, com objetivo de maior interação com os usuários de gadgets (dispositivos eletrônicos) e outros aparelhos, nas divulgações institucionais e eventos do CRCSC.</p>
3. Quantidade a ser adquirida / contratada:
01 (uma) licença anual.
4. Serviço Contínuo?
Sim Não
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Justificativa: Se trata de serviço contínuo, cuja interrupção possa comprometer a continuidade dos acessos dos QR Codes já criados para divulgações das informações contidas nos cartões de visita e das publicações do CRCSC.
5 . Previsão no PAC?

Necessário identificar o objeto pleiteado no PCA, com registro do número do item e valor previsto. A contratação está prevista no PAC, item 87, com valor de R\$ 1.201,20.	
6. Local e previsão de data em que deve ser <u>entregue</u> o material e/ou <u>iniciada</u> a prestação dos serviços:	
Registrar o local de entrega e data pretendida para o início do serviço ou entrega do material. A partir de 10/03/2023	
7. Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato:	
<u>Fiscal</u> Nome: Maitieli Weber Matrícula: 331	<u>Fiscal substituto</u> Nome: Ana Cláudia Antunes Vallejos Matrícula: 013



Planos e preços

Experimente gratuitamente por 7 dias antes de assinar o plano mais adequado às suas necessidades.

RECOMENDADO

12 meses

R\$ 141,52

(€ 25)

Por mês

Faturado todos os anos

Comprar

1 mês

R\$ 198,13

(€ 35)

Por mês

Faturado todos os meses

Comprar

3 meses

R\$ 169,83

(€ 30)

Por mês

Faturar a cada trimestre

Comprar

- ✓ Criar códigos QR dinâmicas ilimitada
- ✓ Variedade de tipos de QR
- ✓ Edição e gestão de QR

- ✓ Digitalizações ilimitadas
- ✓ Análise completa de QR
- ✓ Variedade de formatos de descarregamento
- ✓ Usuários ilimitados
- ✓ Criação em massa
- ✓ Integre Google e pixel do Facebook
- ✓ Suporte Premium
- ✓ Cancele quando quiser

Imposto sobre valor agregado não incluído nos valores.

Perguntas sobre planos

Posso mudar meu plano? >

Vocês oferecem reembolsos para períodos de subscrição não utilizados? >

Eu tenho acesso total com algum plano? >

Posso tentar de graça? >

Que tipos de pagamentos você aceita? >

Como posso cancelar minha assinatura? >

PROCESSO COMPILADO

Experimente nosso gerador

de códigos QR por 7 dias gratuitamente.

Registe-se

Crie seus próprios códigos QR e impulse seu negócio ou ideia

PROCESSO COMPILADO

'QR Code' é uma marca registrada da DENSO WAVE INCORPORATED

2023 © QRfy, Espanha

MENSAL SEMESTRAL* ANUAL*

Gratuito

Ad

1

==

ASSINAR

Ferro

Ad

3

R\$ **7,92** ^L MÊS

ASSINAR

Bronze

Analytics Device

5

R\$ **15,92** ^L MÊS

ASSINAR

Prata

Analytics Device Localização

15

R\$ **31,92** ^L MÊS

ASSINAR

Ouro

POPULAR

Analytics Device Localização

25

R\$ **63,92** ^L MÊS

ASSINAR

Platina

Analytics Device Localização

50

R\$ **119,92** ^L MÊS

ASSINAR

Diamante

Analytics Device Localização

100

R\$ **199,92** ^L MÊS

ASSINAR

Enterprise







Analytics Device Localização

∞

R\$ **399,92** ^L MÊS

ASSINAR

Explicação dos Recursos

-  Qr Codes: Quantidade total disponível de forma não cumulativa.
-  Downloads: Tipo de arquivos liberados para download.
-  Analytics: Informações analíticas dos dados de Device e Localização.
-  Device: Informações básicas dos aparelhos que estão efetuando a leitura dos Qr Codes.
-  Localização: Rastreamento da localização (País, Estado e Cidade) de leitura do Qr Code.
-  Adds: Divulgação de material publicitário na visualização dos Qr Codes.

* Os pacotes Semestral e Anual são cobrados o valor total do período.

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a nossa [Política de Privacidade](#) e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

[Concordo](#)



Planos e Preços

Encontre o plano perfeito. Comece com 14 dias de graça.

Professional

R\$ **230,00** /mês
Pagamento anual

COMECE JÁ

250	QR Codes Dinâmicos
Ilimitado	Scans
500	Criação em Massa
10000	Solicitações de API
5	Usuários

Atendimento Premium

MAIS POPULAR

Advanced

R\$ **77,00** /mês
Pagamento anual

COMECE JÁ

50	QR Codes Dinâmicos
Ilimitado	Scans
100	Criação em Massa
3000	Solicitações de API
2	Usuários

Starter

PROCESSO COMPILADO

R\$ **31,00** /mês
Pagamento anual

COMECE JÁ

2	QR Codes Dinâmicos
10,000	Scans
1	Usuário

**Imposto não incluído ao valor*

Enterprise

Solução personalizada ideal para organizações que desejam mais QR Codes, white labeling, API e outros recursos adicionais.

[CONTATE-NOS](#)

Perguntas frequentes

Posso testar o QR Code Generator Pro gratuitamente?



Claro que sim! Seus primeiros 14 dias são por nossa conta. Basta criar a sua conta gratuita para começar. Se você gostar, você pode continuar usando o QR Code Generator PRO fornecendo seus dados de pagamento.

Que formas de pagamento vocês aceitam?



Quando eu posso usar meu plano?



Quanto tempo dura a assinatura? ∨

Como cancelo a minha assinatura? ∨

Posso mudar para um plano diferente depois? ∨

Você tem descontos para instituições sem fins lucrativos ou de ensino? ∨



PROCESSO COMPILADO

Um serviço prestado por **bitly**

O QR Code Generator permite que você crie as melhores campanhas de marketing com QR Codes rastreáveis, desenhados por você.

Feito com  em Bielefeld

Conecte-se conosco



PRODUTOS



RECURSOS



SUPPORT



QUEM SOMOS



DO NOSSO BLOG

QR Code Jewelry: 5 Savvy Ways to Grow Your Jewelry Business

Powerful Ways of Using a Football QR Code for Football Teams

Launching AR Experiences With an Augmented Reality QR Code

QR Codes for Accessibility: Uses for People with Disabilities

© qr-code-generator.com 2023, 'QR Code' é uma marca registrada da DENSO WAVE INCORPORATED

[Termos e Condições de Uso](#)

[Aviso Legal](#)

[Política de Privacidade](#)

PROCESSO COMPILADO



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS/PLANO ANUAL
DESTINADOS A CONCESSÃO DE CÓDIGOS QR**

I - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pelo (a)colaborador Ana Cláudia Antunes Vallejos, matrícula 013, departamento Comunicação.

II - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Inicialmente, foi consultado o painel preços, conforme incisos I e II do art. 5º da IN 65/2021, no entanto, não resultou em dados válidos para a balização dos preços.

Assim, em consonância com o inciso III do artigo 5º, da Instrução Normativa nº 65/2021, foi realizada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

II - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

PREÇOS COLETADOS			
	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (MÊS)	VALOR TOTAL (ANUAL)
1	QR-GENERATOR	R\$ 77,00	R\$ 924,00
2	E-LEMENTO	R\$ 119,92	R\$ 1.439,00
3	QRFY	R\$ 141,52	R\$ 1.698,24

III – RAZÕES DE ESCOLHA

Tendo em vista que os produtos são compatíveis entre si, a escolha de deu em razão do preço.

Nome: ANA CLÁUDIA ANTUNES VALLLEJOS

Cargo: Assessora de Comunicação

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ ANA CLAUDIA NEVES ANTUNES (CPF XXX.906.429-XX) em 10/02/2023 17:05:28

PROCESSO COMPILADO



ANÁLISE DO DFD - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nº 07/2023

Protocolo nº: 2023/000024

Data: 13/02/2023

Objeto: Contratação de Serviços/Plano Anual destinados a concessão de códigos QR

Responsável pela análise: Eduardo Santos Oliveira

DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE:

A presente análise busca avaliar as informações apresentadas pela área demandante referente a fase do planejamento da contratação, limitando-se a aplicação da legislação que rege as contratações públicas, não entrando no mérito das decisões gerenciais, técnicas e jurídicas. As fases da seleção de fornecedores e da gestão de contratos não estão contempladas nesta avaliação.

I. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Item	Itens a serem verificados	Situação			Obs.:
		S	N	N/A E/P	
	Preâmbulo preenchido	X			
1	Descrição detalhada do objeto	X			
2	Justificativa necessidade.	X			
3	Quantidade a ser adquirida.	X			
4	Serviço Contínuo	X			
5	Previsão PAC	X			
6	Local e previsão de data de entrega dos produtos/serviços.	X			
7	Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato.	X			

PROCESSO COMPILADO



	Assinatura do demandante do serviço.	X			
--	--------------------------------------	---	--	--	--

OBSERVAÇÕES DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:
1 - Entendo preenchido os requisitos necessários, motivo pelo qual considero apto para prosseguimento do processo, com base no art. 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Eduardo Santos Oliveira
Coordenador do Departamento de Infraestrutura

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ EDUARDO SANTOS OLIVEIRA (CPF XXX.358.769-XX) em 13/02/2023 08:40:05

PROCESSO COMPILADO



Parecer 004/23/GOV

Em 13 de fevereiro de 2023.

De: Coordenador de Governança e Conformidade do CRCSC.

Para: Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

Ref. DFD 2023/000024 – Contratação de Serviços/Plano Anual destinados a concessão de códigos QR.

Considerando prevista contratação nos Planos de Trabalho e de Contratações Anual 2023, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, onde objeto pleiteado está previsto no [Plano de Contratações Anual 2023](#) (PCA), item 87 (Figura 2), com valor previsto de R\$ 1.201,20.

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública e a orientação 007/23/LIC emitida pelo Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade da contratação de um plano de serviços de Códigos QR, com objetivo de maior interação com os usuários de gadgets (dispositivos eletrônicos) e outros aparelhos, nas divulgações institucionais e eventos do CRCSC, visto a importância da tecnologia na troca informações entre pessoas e organizações, e o acesso instantâneo às informações;

Considerando que se trata de serviço contínuo, cuja interrupção pode comprometer a continuidade dos acessos dos QR Codes já criados para divulgações das informações contidas nos cartões de visita e das publicações do CRCSC;

Considerando que a respectiva aquisição será classificada na conta orçamentária 6.3.1.3.02.01.005 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, atividade 3017 do Plano de Trabalho do Exercício de 2023, e que há disponibilidade de recursos, conforme (Figura 1).

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC.

Registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa, motivação e disponibilidade orçamentária.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Martinho Nunes Santana Neto
Coordenador de Governança e Conformidade do CRCSC



ANEXOS

FIGURA 1.

Plano de Trabalho - 2023

3017 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - ATIVO

Informações Orçamentárias

Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liquidar
6.3.1.3.01.01.006	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
6.3.1.3.01.01.007	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	2.907,46	7,27	37.092,54
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	39.561,03	0,00	39.561,03	18.247,68	18.247,68	21.313,35	2.326,00	5,88	37.235,03
6.3.1.3.02.01.017	SERVIÇOS FOTOGRAFICOS E VIDEOS	28.000,00	0,00	28.000,00	14.600,00	14.600,00	13.400,00	1.100,00	3,93	26.900,00
6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	192.000,00	0,00	192.000,00	57.600,00	57.600,00	134.400,00	0,00	0,00	192.000,00

FIGURA 2.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PLANO DE CONTABILIZAÇÃO ANUAL - 2023 (R\$ mil)

PROJ.	FUNDEADOR ATUAL	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO SUMARIA DO OBJETO	EMP. DE DESPESA	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	NECESSIDADE CONTINUAÇÃO	VALOR ESTIMADO ORÇAMENTO 2023 (R\$ mil)	DESCRIÇÃO DENTRO DO PLANO DE CONTABILIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DO ORÇAMENTO	DATA PRETENSIVA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	UNID. DE PREVISÃO (R\$ mil)	CONTIN. QUANTO 2024	DESCRIÇÃO CONTRA CONTRA	PROJ. DO 2024	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
78	-	SERVIÇO NECESSÁRIO PARA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CRCSC.	SPOT MÍDIO	ORÇAMENTÁRIA	CONTRATAÇÃO	DISPENSA	R\$ 6.000,00	RECURSOS	04/03	1	6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	3017	COMUNICAÇÃO	Estimativa feita pelo Sr. MARCEL, coordenador de Departamento de Comunicação.
79	-	SERVIÇO NECESSÁRIO PARA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CRCSC.	SPOT MÍDIO	ORÇAMENTÁRIA	CONTRATAÇÃO	DISPENSA	R\$ 6.000,00	RECURSOS	04/03	1	6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	3017	COMUNICAÇÃO	Estimativa feita pelo Sr. MARCEL, coordenador de Departamento de Comunicação.
80	-	SERVIÇO NECESSÁRIO PARA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CRCSC.	PUBLICIDADE EM JORNAL E EXTERNA	CONTINUA	CONTRATAÇÃO	RESOLUÇÃO	R\$ 380.000,00	RECURSOS	04/03	1	6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	3017	COMUNICAÇÃO	Estimativa feita pelo Sr. MARCEL, coordenador de Departamento de Comunicação.
81	-	SERVIÇO NECESSÁRIO DIVULGAÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS	SERVIÇOS FOTOGRAFICOS - CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS	CONTINUA	CONTRATAÇÃO	DISPENSA	R\$ 25.000,00	RECURSOS	04/03	1	6.3.1.3.02.01.017	SERVIÇOS FOTOGRAFICOS E VIDEOS	3017	COMUNICAÇÃO	Estimativa feita pelo Sr. MARCEL, coordenador de Departamento de Comunicação.
82	-	SERVIÇO NECESSÁRIO QUANDO A EQUIPE DO CRCSC NÃO É SUFFICIENTE.	SERVIÇOS FOTOGRAFICOS - FOTOGRAFAR, TRANSMISSÃO	ORÇAMENTÁRIA	CONTRATAÇÃO	DISPENSA	R\$ 1.000,00	RECURSOS	04/03	1	6.3.1.3.02.01.017	SERVIÇOS FOTOGRAFICOS E VIDEOS	3017	COMUNICAÇÃO	Estimativa feita pelo Sr. MARCEL, coordenador de Departamento de Comunicação.
83	MATERIAL	NECESSÁRIO PARA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CRCSC.	UNIFORMES PROMOTIVOS, BARRILETES, PASTILHEIRAS E BARRILETES SEM FIMES (SERVIÇOS)	CONTINUA	CONTRATAÇÃO	RESOLUÇÃO	R\$ 40.000,00	RECURSOS	04/03	1	6.3.1.3.02.01.007	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	3017	COMUNICAÇÃO	Estimativa feita pelo Sr. MARCEL, coordenador de Departamento de Comunicação.
85	DINÂMICA INOVAÇÕES WEB LTDA-ME	NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO PARA O SITE DO CRCSC.	CONTINUAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE DO CRCSC	CONTINUA	RENOVAÇÃO	RESOLUÇÃO	R\$ 30.000,00	RECURSOS	04/03	1	6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3017	COMUNICAÇÃO	Considerando que a contratação ocorreu em 2022, para realização dos serviços para atualização do site, mantido pelo qual não há como corrigir o valor estimado para 2023.
86	MATERIA DO BRASIL	NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO E QUALIDADE DO MATERIAL IMPRESSO.	CONSUMÍVEIS DO SISTEMA DE SOFTWARE (BARRILETES, MANUTENÇÃO)	CONTINUA	RENOVAÇÃO	RESOLUÇÃO	R\$ 4.000,00	RECURSOS	04/03	1	6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3017	COMUNICAÇÃO	Em conformidade com o contrato celebrado em 2022, que foi renovado em 2023 e em 2024, mantido pelo qual não há como corrigir o valor estimado para 2023.
87	GRUPO CODE GENERATORS	NECESSÁRIO PARA MELHORAR A QUALIDADE DO MATERIAL IMPRESSO.	GRUPO CODE PARA IMPRESSÃO	CONTINUA	CONTRATAÇÃO	DISPENSA	R\$ 1.000,00	RECURSOS	04/03	1	6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3017	COMUNICAÇÃO	Estimativa feita pelo Sr. MARCEL, coordenador de Departamento de Comunicação.
88	-	NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.	MATERIAL DE ÁUDIO E VÍDEO	ORÇAMENTÁRIA	CONTRATAÇÃO	DISPENSA	R\$ 1.000,00	RECURSOS	04/03	1	6.3.1.3.02.01.006	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3017	COMUNICAÇÃO	Estimativa feita pelo Sr. MARCEL, coordenador de Departamento de Comunicação.

Obs. 1: Este modelo de Plano de Contratação Anualiza o valor para conformidade com o Projeto Orçamentário. Para a divulgação no Portal de Transparência, recomenda-se utilizar o modelo contido na aba Modelo padronizado, adaptado com as informações previstas no Decreto nº 19.347/2023.

Obs. 2: O grau de prioridade de compra ou de contratação deve ser classificado como: BAIXO, MÉDIO ou ALTO. O grau BAIXO indica a prioridade na contratação, no caso, se for BAIXO, a mesma contratação que deve ser realizada de forma prioritária.

Obs. 3: Quando o valor constante na proposta organizada for inferior ao valor estimado da contratação / renovação, deverá ser justificada na coluna Observação a origem das razões para complementar a estimativa, como por exemplo, utilização de valores fixos, custos fixos do CRCSC, unidades excluídas de prestação, etc.

Obs. 4: O valor e o número de unidades de medida constantes na proposta organizada, devem corresponder ao número e unidade constantes no edital e no modelo de plano de contratação. O valor constante no modelo de plano de contratação deve ser igual ao valor constante no edital e no modelo de plano de contratação. O valor constante no modelo de plano de contratação deve ser igual ao valor constante no edital e no modelo de plano de contratação.

Obs. 5: Os projetos deverão ser informados de forma completa na mesma linha de conta. Exemplo completo de planejamento: PROJ. 2023, UNID. 4002, UNID. 0006

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARTINHO NUNES SANTANA NETO (CPF XXX.813.519-XX) em 13/02/2023 10:20:07

PROCESSO COMPILADO



Parecer 004/23/DIR

Em 13 de fevereiro de 2023.

De: Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para: Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Ref. DFD 2023/000024 – Contratação de Serviços/Plano Anual destinados a concessão de códigos QR.

Considerando documento de formalização da demanda (DFD) 2023/000024 de 10 de fevereiro de 2023, encaminhado pelo departamento de infraestrutura.

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no documento de formalização da demanda (DFD) 2023/000024.

Considerando parecer 004/2023 da coordenação do departamento de governança e conformidade do CRCSC exarado em 13 de fevereiro de 2023, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária.

Delibera:

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os envolvidos.

Cleber Dias
Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 13/02/2023 11:02:46

PROCESSO COMPILADO



PROCESSO ADMINISTRATIVO 000024/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLANO ANUAL DESTINADOS A CONCESSÃO DE CÓDIGOS QR

Conforme solicitação do Departamento de Comunicação, analisada pelo Coordenador de Governança e Conformidade, tendo em vista o valor da contratação e todos os recursos que seriam dispendidos para execução de um processo licitatório, com intuito de salvaguardar os recursos humanos e financeiros desta casa, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não sejam obras e serviços de engenharia, de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", inciso II do art. 23 da mesma lei, valor este estabelecido em R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para a aquisição em questão.

Inicialmente, cabe registrar, que a análise de oportunidade e conveniência da aquisição, conforme manual estabelecido, é do setor de governança em conjunto com as diretorias, cabendo, portanto, a comissão de licitação, o enquadramento e instrução legal do processo.

Cabe ressaltar que, de acordo com o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento do contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Cabe ressaltar também o § 4º do art. 62 que institui:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Nesse entendimento e ao que se refere à contratação em questão, ressalta-se ainda o Acórdão Nº 1234/2018 – TCU – Plenário:

(...)

9.1.1 há possibilidade jurídica de formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/1993 e à luz dos princípios da eficiência e da racionalidade administrativa que regem as contratações públicas;



9.1.2 a “entrega imediata” referida no art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993 deve ser entendida como aquela que ocorrer em até **TRINTA DIAS** a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração, que deve ocorrer por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação;

Por tratar-se de uma dispensa que não se enquadra nos limites dos valores estabelecidos no caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93 e não ultrapassa o valor previsto no art. 24 inciso II da mesma lei, sendo sua entrega imediata e integral, não resultando em obrigações futuras, fica dispensado o termo de contrato para o referido certame o qual será substituído pela nota de empenho de despesa.

Tendo em vista a contratação de empresa estrangeira, o §4º do art. 32 da Lei 8.666/93 dispõe que as empresas estrangeiras atenderão, tanto quanto lhes fizer possível, as exigências de habilitação, mediante a apresentação de documentos equivalentes, consularizados e traduzidos por tradutor juramentado, observe-se:

§4º. As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão, nas licitações internacionais, às exigências dos parágrafos anteriores mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

Relevante também o artigo 28 da lei federal, a saber:

“Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:
[...]

V – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.”

Em que pese a inicial obrigação de autorização de funcionamento, bem como de documentos equivalentes, é possível uma flexibilização, a partir dos ensinamentos de MARÇAN JUSTEN FILHO, conforme transcrito na sequência.

Segundo entendimento pacífico, não constitui “funcionamento” no Brasil a atividade eventual, precária e isolada. Uma empresa estrangeira, mesmo sem autorização governamental, pode praticar atos isolados. O “funcionamento” no Brasil se configura quando exista continuidade e permanência na atividade desenvolvida.
(...)

Pelo exposto, conclui-se que é possível a contratação do serviço pretendido por dispensa de licitação, desde que a justificativa para contratação assim autorize. Ainda, demonstrou-se a possibilidade de contratação de empresa estrangeira, sem representante no Brasil, uma vez que é serviço fornecido diretamente pela rede mundial de



computadores, sem qualquer atividade em solo nacional, bem como a motivação pela instrução do processo sem a devida comprovação da Regularidade Fiscal.

Por fim, os orçamentos possuem as mesmas especificações e seus valores são relativamente equivalentes, sendo que a Administração optou por contratar a empresa que apresentou o menor valor, a qual também possui Regularidade Fiscal, trabalhista e social.

Assim, certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2023, conforme autorização do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 20/03/2023 15:15:35

PROCESSO COMPILADO



Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento de Infraestrutura

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000024/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2023

Favor realizar reserva orçamentária para atender solicitação do Departamento de Comunicação, devidamente autorizada pela Diretoria de Administração e Infraestrutura do CRCSC e conforme objeto e mapa de preços.

COMPARATIVO DE PREÇOS			
AQUISIÇÃO DE PLANO ANUAL DESTINADOS A CONCESSÃO DE CÓDIGOS QR			
PRESTADOR	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
QR-GENERATOR	R\$ 77,00	R\$ 924,00	1º
E-LEMENTO	R\$ 119,92	R\$ 1.439,00	2º
QRFY	R\$ 141,52	R\$ 1.698,24	3º
Vencedor: QR-GENERATOR			

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 20/03/2023 15:25:43

PROCESSO COMPILADO

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
287	2023	20.03.2023	PA24DL07/23

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3017-COMUNICAÇÃO	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE PLANO ANUAL DESTINADOS A CONCESSÃO DE CÓDIGOS "QR" PARA UTILIZAÇÃO EM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL.	924,00

Valor por Extenso
Novencentos e Vinte e Quatro Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
474.647,36	397.095,68	924,00	76.627,68

, 20 de Marco de 2023

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3VGP-4WJS-BDGN-3UEJ

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF 000.189.559-00) em 21/03/2023 07:04
- ✓ CLEBER DIAS (CPF 000.564.389-00) em 22/03/2023 16:28
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF 000.133.239-00) em 22/03/2023 19:30

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crpsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crpsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

PROCESSO COMPILADO



PORTARIA CRCSC Nº 022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que à entidade compete estruturar-se internamente no sentido de melhor atender às finalidades para as quais foi criada;

Considerando as atribuições do Presidente em autorizar os pagamentos, movimentar contas bancárias, assinar cheques e demais documentos de crédito emitidos pelo CRCSC, juntamente com o Diretor ou outro que o substitua, designado por ato próprio, bem como em delegar competências e atribuições, definindo e estabelecendo a corresponsabilidade de gestão, fixadas no Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos e fixar limites e instâncias de governança para autorizar a contratação e pagamento de bens e serviços, bem como autorizar a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

DESPESA	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Aprovar o Termo de Referência/Projeto Básico	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar o termo de abertura de processo de	Qualquer Valor	Diretor de Administração e	Diretor Institucional e de Relacionamento



contratação.		Infraestrutura	com o Profissional
Ratificar dispensa de licitação (incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93)	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima R\$ 17.600,00 para Serviços e compras e acima R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar dispensa eletrônica nos termos da IN SEGES 67/2021.	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a dispensa de licitação (Incisos III e seguintes do art. 24 da Lei 8666/93 e incisos III e seguintes do art. 75 da Lei 14133/2021)	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar inexigibilidade de licitação	Até R\$ 17.600,00.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar/revogar/ anular licitações/adesões	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo Em sua ausência, Diretor designado pelo presidente do CRCSC.
Decidir recurso administrativo das licitações	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo Em sua ausência, Diretor designado pelo presidente do CRCSC.

PROCESSO COMPILADO



Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Diretor de Administração e Infraestrutura ou Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima R\$ 17.600,00 para Serviços e compras e acima R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e o Coordenador Contábil-financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do



			Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-financeiro
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprimento estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e

PROCESSO COMPILADO



			Conformidade
--	--	--	--------------

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até dia 31/12/2023.

Contadora **Marisa Luciana Schwabe de Moraes**
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 17/01/2022 17:45:55

PROCESSO COMPILADO

PORTARIA PRES CRCSC N.º 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Estabelece os integrantes da Comissão de Licitações do CRCSC para o ano de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os empregados Pamela Duart Araújo Parizotto, matrícula 307, Juliano da Conceição Paradedda, matrícula 205, e Thayse Gonçalves Medeiros, matrícula 301, sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão de Licitações do CRCSC.

Art. 2º Designar os funcionários Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282 e Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, como suplentes.

Art. 3º Na ausência da Presidente da Comissão, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, assumirá as funções de Presidente da Comissão de Licitação.

Art. 4º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 5º Compete à Comissão a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, o processamento e julgamento das propostas.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2023 e vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Art. 7º Ficam revogadas as Portarias que tratem do assunto de forma contrária.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 06/01/2023 00:48:27



Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Depto. Jurídico CRCSC

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000024/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2023

Assunto: Parecer Jurídico.

Senhora Assessora Jurídica,

Encaminhamos o Processo Administrativo 000024/2023, tipo Dispensa de Licitação Nº 07/2023, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PLANO ANUAL DESTINADOS A CONCESSÃO DE CÓDIGOS QR**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

Atenciosamente,

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 27/03/2023 09:16:09



Florianópolis, 27 de março de 2023.

De: Depto. Jurídico CRCSC
Para: Comissão Permanente de Licitações

Parecer Jurídico n. 14/2023
Processo Administrativo n. 2023/000024
REF.: Dispensa de Licitação n. 07/2023

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, nos termos do inc. VI do art. 38 da Lei n. 8.666/1993.

O processo licitatório de dispensa em exame tem por objeto a contratação de serviços/Plano Anual destinados à concessão de Códigos QR, conforme solicitação e informações que instruem o presente.

Constam dos autos, além de outros documentos necessários:

- o documento de formalização da demanda (DFD n. 2023/000024), apontando a justificativa da necessidade da contratação;
- Parecer da Coordenação de Governança e Conformidade, acolhendo a solicitação no que tange à motivação, à justificativa, bem como à disponibilidade orçamentária;
- Parecer do Diretor Administrativo e de



Infraestrutura, autorizando a abertura do processo;

- Manifestação da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, indicando a pertinência da dispensa, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93;
- Nota de reserva orçamentária;
- Portarias afetas às respectivas competências e delegações no âmbito deste Regional.

Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Passa-se, pois - ressalvada, igualmente, a limitação deste Departamento Jurídico quanto aos aspectos técnicos do objeto contratado - à análise da dispensa propriamente dita.

Sabe-se que as aquisições e contratações públicas se submetem ao disposto no comando constitucional previsto no art. 37, inciso XXI, o qual enuncia a regra geral do dever de licitar, contudo traz, logo em seu início, a exceção “ressalvados os casos especificados na legislação”.

Nesse diapasão, no que tange à dispensa da licitação, objeto do presente processo administrativo, de acordo com a análise dos documentos que o instruem, verifica-se que o valor do negócio contratado é inferior ao limite estabelecido no, ainda vigente, art. 24, inciso



II, da Lei nº 8.666/1993 (ainda que consideradas eventuais prorrogações – art. 57 do mesmo diploma legal), permitindo, com efeito, sua escolha pautada nos princípios da economicidade e celeridade.

Pontua-se, ademais, que, nos termos do que preconiza o Caput do art. 62 da Lei n. 8.666/93¹, esta assessoria não vislumbra óbice na substituição do termo de contrato por nota de empenho de despesa.

Por fim e por pertinente, cumpre enfatizar que, por tratar-se de contratação de empresa estrangeira sem funcionamento em solo brasileiro, assim como já destacado nesses autos administrativos, com efeito, aplicável à espécie o disposto no §4º do art. 32 da Lei n. 8.666/93², sendo flexibilizada a exigência da documentação descrita no inc. V, do art. 28³ da já citada norma.

No entanto, na linha de pensamento do Professor Marçal Justen Filho, essa assessoria jurídica entende que tal flexibilização não tem o condão de dispensar a apresentação de qualquer documentação. Segundo o citado doutrinador, a expressão contida no §4º do art. 32 da Lei n. 8.666/93 - “tanto quanto possível” - significa que a norma brasileira não será utilizada para disciplinar matéria atinente à constituição e funcionamento de pessoas jurídicas constituídas sob a égide de ordenamento jurídico de Estado estrangeiro perante o qual tenham domicílio. Na medida em que a lei estrangeira exija requisitos similares ao da lei brasileira, deverá ser promovida a prova do preenchimento dos requisitos correspondentes.⁴

¹ Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

² § 4º As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão, nas licitações internacionais, às exigências dos parágrafos anteriores mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

³ V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

⁴ Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 8.666/1993. – 18ª ed. -- São Paulo : Thomson Reuters Brasil, 2019.



Dito isso, recomenda-se a instrução do presente feito com a documentação similar à documentação de praxe exigida nos demais processos de dispensa de licitação desta Casa, se assim houver no país de domicílio da contratada, devidamente traduzida e reconhecida pelo consulado, bem como a indicação de representante legal no Brasil, com poderes para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, a fim de resguardar a esta Administração as cautelas necessárias no caso de eventual litígio acerca da entrega/qualidade do produto adquirido.

Do exposto, uma vez observada a recomendação acima, o processo em análise é de ser aprovado pelo Departamento Jurídico.

É o parecer.

Roberta Germani
Advogada CRCSC - OAB/SC 55.847
Coordenadora do Departamento Jurídico

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ ROBERTA GERMANI (CPF XXX.180.800-XX) em 27/03/2023 15:38:25

PROCESSO COMPILADO



PROCESSO ADMINISTRATIVO 000024/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2023

MANIFESTAÇÃO PARECER JURÍDICO

Tendo em vista a pesquisa publicada no sítio eletrônico [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/480422/noticia.htm?sequence=1, do jornal valor econômico](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/480422/noticia.htm?sequence=1,do_jornal_valor_economico), a Alemanha, país sede da empresa a ser contratada, além de outros países citados, não tem documentos equivalentes no que se refere à regularidade fiscal, conforme transcrito abaixo:

A pesquisa constatou que Alemanha, Argentina, Austrália, Canadá, Chile, EUA e França não têm documento similar à CND. Nos outros seis países, existe certidão de débitos de tributos federais, mas em nenhum deles o documento atrapalha a atividade empresarial como no Brasil. Neles, o uso da CND tem particularidades. Na China, por exemplo, a comprovação de situação de regularidade fiscal é usada para permitir remessa de divisas para o exterior. Para participar de licitações, o documento não é exigido. Índia e Indonésia, por sua vez, passaram por mudanças tributárias recentes visando reduzir a burocracia, o que diminuiu a importância da certidão.

Relevante também o §4º do art. 32 da Lei 8.666/93 o qual dispõe que as empresas estrangeiras atenderão, tanto quanto lhes fizer possível, as exigências de habilitação, mediante a apresentação de documentos equivalentes, consularizados e traduzidos por tradutor juramentado, observe-se:

§4º. As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão, nas licitações internacionais, às exigências dos parágrafos anteriores mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

Vale lembrar que a possível contratada tem sede na Alemanha, e o parecer de abertura do processo de dispensa, feito pela Comissão Permanente de Licitação desta casa, demonstrou a possibilidade de contratação de empresa estrangeira, sem representante no Brasil, uma vez que é serviço fornecido diretamente pela rede mundial de computadores, sem qualquer atividade em solo nacional.

Por fim, sugerimos que a contratação se dê nos termos do parecer inicial.

Pâmela Duart Araújo Parizotto
Agente de contratação

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 29/03/2023 09:50:02

PROCESSO COMPILADO



PROCESSO ADMINISTRATIVO 000024/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLANO ANUAL DESTINADOS A CONCESSÃO DE CÓDIGOS QR

Preço total: R\$ 924,00

Fundamentação: art. 24, inciso II.

Conforme autorização para abertura do processo do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC e de conformidade com Parecer Jurídico, a comissão permanente de licitação conclui que a contratação dos serviços possui fundamentação legal, assim, fica DISPENSADA A LICITAÇÃO e ADJUDICADO o objeto do presente certame para QR CODE GENERATOR.

Critérios de Publicidade do Ato:

Publicação ratificação (DOU): Desobrigado conforme Art. 26 da Lei 8666/93.

Publicação do contrato (DOU): Não se aplica.

Publicação site institucional: Conforme art. 16 da lei 8666/93.

Submeto a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 29/03/2023 16:32:32

PROCESSO COMPILADO



PROCESSO ADMINISTRATIVO 000024/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2023

DESPACHO

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para a contratação da QR CODE GENERATOR, no valor de R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais), para atender ao Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

CLEBER DIAS

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 29/03/2023 17:07:51

PROCESSO COMPILADO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
297	30.03.2023	ORDINARIO	PA24DL07/23	287	2023
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto		SubProjeto	
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3017 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL		-	
Número do Evento	Descrição do Evento				
1130	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Dispensa de Licitação				0	
Favorecido					
Favorecido : 5103 - QR CODE GENERATOR			CNPJ / CPF :		
Endereço :			Bairro :		
CEP :			UF :		
Banco :			Conta :		
Cidade :					
Agência :					
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE PLANO ANUAL DESTINADOS A CONCESSÃO DE CÓDIGOS "QR" PARA UTILIZAÇÃO EM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL.			1	924,00	924,00
Valor por Extenso					
Novecentos e Vinte e Quatro Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual
474.647,36	397.095,68		924,00		76.627,68

, 30 de Marco de 2023

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BCFM-ZQ75-YP5Z-R986

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF 000.189.559-00) em 30/03/2023 09:54
- ✓ CLEBER DIAS (CPF 000.564.389-00) em 30/03/2023 16:05
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF 000.133.239-00) em 30/03/2023 16:07

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

PROCESSO COMPILADO



Relatório final de Processo

Prezada Senhora,
Ana Cláudia Antunes Vallejos,

Informamos que a solicitação de compras, protocolo 2023/000024, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Encaminhamos junto a esse documento a ordem de serviço, documento que deve ser encaminhado à contratada para início dos trabalhos

Apesar de não ter contrato, conforme fundamentação constante do parecer da presidente da comissão de licitação, e conseqüentemente não ser exarada a portaria de nomeação de fiscal de contrato, fica a Sra. Ana Cláudia Antunes Vallejos responsável por fiscalizar, receber e atestar os serviços solicitados.

O pagamento deve ser realizado pelo portal de assinatura digital, conforme manual de gestão e fiscalização vigente.

Colocamo-nos à disposição:

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Agente de contratação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 17/04/2023 11:46:22

PROCESSO COMPILADO



ORDEM DE SERVIÇO

Referente à despesa com aquisição de plano anual destinados a concessão de códigos QR.

1. REFERÊNCIA

- 1.1. Processo Administrativo nº: 000024/2023.
- 1.2. Dispensa de Licitação nº: 07/2023.
- 1.3. Empenho: 297
- 1.4. Valor do Contrato/Empenho: R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais).
- 1.5. Contratada: QR CODE GENERATOR
- 1.6. Prazo Contratual: Não se aplica.
- 1.7. Prazo de Execução: Não se aplica
- 1.8. Data de início da execução: data da assinatura do plano.
- 1.9. Data de conclusão: 12 meses após a data de assinatura do plano.
- 1.10. Data Base: Não se aplica.
- 1.11. Fiscal de contrato: Ana Cláudia Antunes Vallejos
- 1.12. Gestor do Contrato: Jhonatan Alberto Costa.

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a QR CODE GENERATOR a iniciar os serviços, objeto do Empenho acima epigrafado, celebrado entre o CRCSC e a empresa acima.

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 17/04/2023 11:46:29

PROCESSO COMPILADO